

Número	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor s/IVA	Valor c/IVA
28	Remodelação SF de Almada 3	Isolfrei, L.da	Público	294.291,22	256.092,38
29	Remodelação SF de Porto 3	Arfus, SA	Público	344.443,00	416.776,03
30	Beneficiação do 10,9,8 pisos IVA	Lovarte, L.da	Limitado	99.896,75	120.875,07
31	Arquivo interm e hist.DGCI em Vila Franca de Xira	Elvisimbra, L.da	Limitado	97.919,50	118.482,60
32	Arquivo interm e hist.DGCI- electricidade e telecomun.	Ricef, L.da	Limitado	53.873,43	65.186,85
33	Remod./fusão SF. Oliv. Hospital. e Gouveia	António Ascensão Coelho & Filhos, SA.	Limitado	94.258,31	114.052,56
34	Remodelação global SF Seixal 2	Engitetra, L.da	Público	338.759,69	409.899,22
35	Adaptação atendim/ SF Rio Maior e V. Nova Barquinha	Engitetra, L.da	Limitado	78.564,00	95.062,44
36	Remod.ilum./Relocal.rede est 10,9,8 pisos do IVA	Dijoser, L.da	Limitado	87.101,59	105.392,92
37	Remodelação global SF Cascais 1	Sociedade Construções Tomé Ribeiro, L.da	Público	517.172,53	625.778,76
38	Remodelação SF Ovar 1	Arfus, SA	Público	372.100,00	450.241,00
39	Remodelação SF Celorico Basto	Antero Alves de Paiva, L.da	Limitado	33.482,30	40.513,58
40	Remodelação SF Crato e Avis	Engitetra, L.da	Limitado	99.296,98	120.149,35
41	Remodelação SF Fronteira	LCJM, L.da	Limitado	49.755,00	60.203,55
42	Remodelação SF Olhão	Fraterna, L.da	Público	259.000,00	313.390,00
43	Cobert. Edif. IVA Equip. Mecanico AVAC	Voltagem, SA	Limitado	119.476,36	144.566,40
44	Reabil.estrut. madeira(Pombalina) edif. Rua Comer. 31	Monumenta, L.da	Limitado	112.833,00	136.527,93
45	Remodelação global SF de Aljezur	Fraterna, L.da	Limitado	75.500,00	91.355,00
	<i>Total</i>			8.483.783,76	10.272.992,38

7 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho n.º 3759/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 9/2007, de 4 de Abril de 2007, do inspector-geral de Finanças, conjugado o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na directora de serviços licenciada Elisabete Ribeiro Segurado, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1 — Autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias;
- 2 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, nas situações em que legalmente não se recorra à realização de consulta prévia; e
- 3 — Autorizar o pagamento dos abonos dos funcionários e o processamento e pagamento de despesas com o pessoal e de outras despesas correntes e de despesas de capital.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

21 de Janeiro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 3760/2008

De acordo com os princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de política de saúde e no âmbito das

medidas em curso estruturantes da intervenção do Estado, designadamente no que se refere à prossecução das políticas sociais e ao necessário rigor da realização da despesa pública, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, que estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelos serviços e organismos do Ministério da Saúde a entidades privadas sem fins lucrativos.

O sistema de apoios instituído tem como principal objectivo centrar nas prioridades definidas pelas políticas de saúde e, em especial, no Plano Nacional de Saúde, o financiamento concedido pelos diversos serviços e organismos públicos do sector da saúde e garantir uma maior eficácia dos apoios atribuídos, favorecendo a emergência de novos pólos de inovação e complementaridade, tendo como finalidade aumentar os ganhos em saúde da população.

O Instituto Português do Sangue é o organismo do Ministério da Saúde que tem por missão regular, a nível nacional, a actividade da medicina transfusional e garantir a disponibilidade e acessibilidade de sangue e componentes sanguíneos de qualidade, seguros e eficazes.

No exercício das suas atribuições Instituto Português do Sangue financia diversas entidades que operam no âmbito da promoção da dádiva de sangue.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é anualmente fixado, por área de intervenção e âmbito territorial, nacional ou regional, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Pelo exposto, determina-se:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o montante financeiro disponível para o Instituto Português do Sangue financiar as acções e projectos no âmbito da promoção da dádiva de sangue, a nível nacional, no ano de 2007, é

de 725.000,00 euros, verba devidamente cabimentada no orçamento do Instituto, na rubrica 658 — outros custos e perdas operacionais.

29 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 3761/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2007 à entidade Ar de Filmes, L.ª, NIPC 503 506 168, para a realização do projecto “Moby Dick — Teatro — 2006-2007”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 3762/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ADMIL 11881779 José Manuel Lopes Afonso, por um período de 365 dias, com início em 23 de Agosto de 2007, em substituição do capitão ADMIL 24971993 Luís Miguel Caetano Alberto, para desempenhar funções de director técnico, do núcleo de apoio técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

2 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 3763/2008

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de noventa (90) dias, com início em 07Jun07, a comissão do Capitão ADMIL 24971993 Luís Miguel Caetano Alberto, no desempenho das funções de Director Técnico, do Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

21 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 3764/2008

1. Por despacho de 27 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major NAV 049964-B Aurélio António Felizardo de Almeida, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 26Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 3765/2008

1. Por despacho de 27 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major MED 111738-G Norberto Miguel Miranda dos Santos, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 26Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 177/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o subtenente da classe de músicos o 6312391 José António Peixoto Velo (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe.

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 178/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinhas da classe de Admissão Naval:

9308999 Ângela Marisa Luís Bento
21001 Lara Alexandra Marçal Tomás Martins
22700 Ana Filipa de Jesus Simões Feijão
22200 Ana Vanessa Santos Bernardes

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do